Diretoria Legislativa
Fls. 34
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas
Câmara Municipal de Parauapebas
PROTOCOLO GERAL 0000210
Data: 29/05/2017 Horário: 10:23
Administrativo -

LEI Nº 4.686, DE 26 DE MAIO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 26 / 05 / 2017

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, CONCEDE AUMENTO REAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder reajuste de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base dos servidores públicos municipais efetivos, contratados e comissionados, conforme percentuais abaixo:

I - 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento), de revisão anual, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE;
II - 1,72% (um vírgula setenta e dois por cento) de aumento real.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Parauapebas, 26 de maio de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

Edson Luiz Bonetti
Chefe de Gabinete
Dec. 002/2017